



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4802 / (22 DE OUTUBRO DE 2015)

Dispõe sobre: FIXA DATA BASE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica instituído o mês de julho de cada exercício como data-base para fins de definição e fixação da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A instituição do mês mencionado no caput deste artigo como referência não obsta a eventual concessão do reajuste de forma parcelada.

ARTIGO 2º – O percentual a ser concedido fica condicionado às limitações da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das dotações orçamentárias próprias.

PARÁGRAFO ÚNICO - V E T A D O.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 22 de Outubro de 2015.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.